

4
L E I Nº 14

Abre ao vigente orçamento municipal,
o crédito de R\$ 35.027,00, para o fim
que indica.

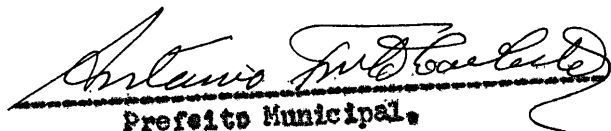
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO,
PROMULGO E SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento municipal, o
crédito de R\$ 35.027,00 (cinco mil e vinte e sete cruzeiros), destina-
do a ocorrer com o pagamento à Antonio Teodosio da Silva, de servi-
ços feitos à Prefeitura, conforme comprovantes que se acham em seu
poder.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de Maio de

1952.


Prefeito Municipal.